



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Diretoria Geral de Controle Externo
Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/CONTÁBIL
Termo de Alerta
Relatório Preliminar de Análise Automática (7ª Remessa)

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI

GESTOR: GERSON JOSE DE OLIVEIRA

CONTADOR: LUCIJONES LOPES COSTA

PERÍODO: 7/2018

Considerando que as IN's/TCE nº 002/2007 e 011/2012, e suas alterações, dispõem respectivamente sobre a obrigatoriedade de utilização do plano de contas único e a regulamentação do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil - SICAP/CONTÁBIL;

Considerando que o art. 4º da IN/TCE nº 02/2007 estabelece que o Plano de Contas Único tem a finalidade de atender, de maneira harmonizada, os registros contábeis dos atos e fatos da administração direta e indireta dos Municípios, proporcionando-lhes um instrumento eficiente para o levantamento e análise de informações pela própria entidade jurisdicionada em prol da administração e dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Considerando que os relatórios e demonstrativos contábeis elaborados pelo SICAP/CONTÁBIL são gerados a partir dos dados enviados pelos jurisdicionados em arquivos XML, tendo como base as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando a IN/TCE nº 02/2013, que estabelece as principais irregularidades que constituem fator de rejeição das contas anuais consolidadas e de ordenadores de despesas prestadas pelos gestores públicos ao Tribunal de Contas para fins de emissão de parecer prévio e julgamento.

Apontamos as seguintes inconsistências contábeis:

CONTABILIDADE

1. CONFERÊNCIA DO CONTROLE DA DISPONIBILIDADE

1.1 O saldo atual conta devedora da 7.2.1.1 - Controle da Disponibilidade de Recursos deve ser igual ao saldo atual conta credora das contas 8.2.1.1 - Execução da Disponibilidade de Recursos detalhado nas fontes específicas.

Fonte	7.2.1.1	8.2.1.1
5010.00.000	0,00	232.749,03
2000.00.000 a 2999.00.000	387.849,14	175.879,55

1.2 Considerando que o "Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários" (§ 1º do artigo 105 da lei 4.320/64). Assim, as disponibilidades (valores numerários), enviados no arquivo conta disponibilidade, não pode ser maior que o ativo financeiro na fonte específica. Portanto, sugerimos a correção dos lançamentos contábeis que originaram os seguintes Ativos Financeiros menores que os valores das disponibilidades (valores numerários).

Fonte	Saldo Conta Disponibilidade	Valor do Ativo Financeiro
2000.00.000 a 2999.00.000	1.383.632,56	387.849,14

2. CONFERÊNCIA DO PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO

2.1 O valor total registrado na conta 3.5.1.1.2.00.00.00.0000 - Transferências concedidas para execução orçamentária deve ser igual ao da conta 4.5.1.1.2.00.00.00.0000 - Transferências recebidas para execução orçamentária:

Unidade Gestora	3.5.1.1.2 - Transferências Concedidas	4.5.1.1.2 - Transferências Recebidas
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GURUPI	96.703.535,77	934.106,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI	341.852,44	27.591.745,48
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI	326.215,05	18.567.452,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO COOPERATIVISMO E MEIO AMBIENTE DE GURUPI	155.571,53	3.358.467,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI	67.997,56	2.502.039,94
AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO DE GURUPI	20.000,00	1.652.742,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE DE GURUPI	15.000,00	1.429.293,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI	7.100,53	5.036.063,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI	2.930,72	15.592.383,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE GURUPI	3,00	626.236,57
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	0,00	7.104.150,00
GABINETE DO PREFEITO DE GURUPI	0,00	6.051.369,83

Unidade Gestora	3.5.1.1.2 - Transferências Concedidas	4.5.1.1.2 - Transferências Recebidas
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GURUPI	0,00	3.675.283,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO DE GURUPI	0,00	2.562.150,93
FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI	0,00	1.369.266,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO DE GURUPI	0,00	481.865,12
SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO DE GURUPI	0,00	381.696,09
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FMMA DE GURUPI	0,00	67.142,65
FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE GURUPI	0,00	25.877,00
TOTAL	97.640.206,60	99.009.332,56
DIFERENÇA	-	1.369.125,96

Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de Abril de 2019.